



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO PL 270/2018

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

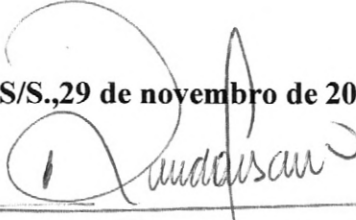
Acrescenta o Parágrafo 2º ao Art 29 do Projeto de Lei 270/2018, com a seguinte redação:

“§ 2º No prazo de dois anos, da publicação desta lei, será incluída na grade curricular da rede municipal de ensino:”.

I – A disciplina de Artes aos educandos atendidos em período parcial na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

II – A disciplina de Educação Física em todas as unidades de Educação Básica.

S/S., 29 de novembro de 2018


Renan dos Santos
Vereador

